

Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILTON TATSUO MIYAZAK, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0004355-64.2002.8.16.0001 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário Valor da Causa: R\$2.916.025,39 Exequirente(s): FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II - NAO PADRONIZADO (CPF/CNPJ: 14.109.346/0001-37) Executado(s): GRANOCERES INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA (CPF/CNPJ: 00.433.163/0001-68) MILTON TATSUO MIYAZAKI (RG: 21524247 SSP/PR e CPF/CNPJ: 065.709.788-88)

A DOUTORA TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados. Assim, é dada como feita a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) MILTON TATSUO MIYAZAKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que bem ciente fique do bloqueio realizado sobre o valor de R\$ 2.821,72, depositado perante o Juízo desta 16ª Vara Cível, podendo, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos do artigo 854, §3º do NCPC¹. O prazo de (05) cinco dias acima, para manifestação, fluirá a partir do decurso de (30) vinte dias contados da publicação do presente edital. O que se cumpra na forma da lei. Curitiba, 29 de junho de 2021. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar.

¹ Art. 854 , § 3º Incumbe ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que:

I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis;

II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

Assinado digitalmente

TATHIANA YUMI ARAI JUNKES

Juíza de Direito